



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1336

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1336

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.394/2026

REGULAMENTA PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 35 da Lei Complementar nº 227, de 08 de dezembro de 2021 que institui o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos e Destinação Final para o exercício de 2026.

DECRETO:

Art. 1º - O IPTU e Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos e Destinação Final, terão os seguintes vencimentos:

I - Cota Única com vencimento até 10 de abril de 2026;

II - Primeira parcela com vencimento até 10 de abril de 2026;

III - Segunda parcela com vencimento até 10 de maio de 2026;

IV - Terceira parcela com vencimento até 10 de junho de 2026;

V - Quarta parcela com vencimento até 10 de julho de 2026;

VI - Quinta parcela com vencimento até 10 de agosto de 2026;

VII - Sexta parcela com vencimento até dia 10 de setembro de 2026;

VIII - Sétima parcela com vencimento até dia 10 de outubro de 2026;

IX - Oitava parcela com vencimento até dia 10 de novembro de 2026;

§ 1º Para o contribuinte que optar pelo pagamento em cota única será concedido desconto de 20% (vinte por cento) desde que efetue seu pagamento até 10 de abril de 2026;

§ 2º O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado será concedido desconto de 5% (cinco) por cento nas parcelas desde que efetuem seu pagamento até o vencimento das respectivas parcelas do IPTU e Taxas.

§ 3º O recebimento de determinada parcela que trata os incisos I ao VII do *caput*, não significa quitação das anteriores.

Art. 3º As alíquotas e valores para o lançamento e a arrecadação do IPTU e demais Taxas que trata este Decreto serão cobrados com base na legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 18 dias de fevereiro de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura na data supra, nos termos do artigo nº 77, da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretario Municipal

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para a Reforma e Ampliação da EMEF Ernesto Loosli, localizada na Rua Fernando Martins Paredes nº 467 - Bairro Centro - Guaimbê - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#), a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Município de Guaimbê; considerando, ainda, que a Administração poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de conveniência e oportunidade; considerando, a necessidade de adequação da redação do instrumento convocatório, revogo, a Concorrência Pública nº 002/2025.

GUAIMBÊ, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1336

Página 3 de 5

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ N°: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ N°: 18.093.163/0001-21

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Ambulância, para a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR (R\$): O valor total da contratação é de **R\$ 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ N°: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA NOGUEIRA LINS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA.

CNPJ N°: 30.614.805/0006-09

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor 0 Km., para a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR (R\$): O valor total da contratação é de **R\$ 108.900,00 (CENTO E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ N°: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA 30.400.944 JOSE GUILHERME PAZINATO

CNPJ N°: 30.400.944/0001-17

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos de som, iluminação e painel de Led, para a realização do CARNAPRAIA, nos dias 14 a 16 de fevereiro de 2026, no Balneário São Judas Tadeu, localizado na Rua Carlos Gomes s/nº - Bairro Centro e Festa Junina nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2026, na Praça Matriz, localizada na Rua Oswaldo Cruz s/nº - Bairro Centro, neste município de Guaimbê - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR (R\$): O valor total da contratação é de **R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ N°: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA CIRINO ENTRETENIMENTOS LTDA.

CNPJ N°: 45.705.172/0001-07

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a apresentações artísticas, para a realização do CARNAPRAIA, nos dias 14 a 16 de fevereiro de 2026, sendo no dia 14/02, com início previsto para às 21h00 e término às 02h30 do dia seguinte, no dia 15 de fevereiro de 2026, com início previsto para às 18:30 e término à 00h00, no dia 16 de fevereiro de 2026, com início previsto para às 21h00 e término às 02h30 no Balneário São Judas Tadeu, localizado na Rua Carlos Gomes s/nº - Bairro Centro - Guaimbê - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR (R\$): O valor total da contratação é de **R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP - Telefone (0XX14) 3553-9700 - E-mail: licitacao@guaimbe.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP - Telefone (0XX14) 3553-9700 - E-mail: licitacao@guaimbe.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1336

Página 4 de 5

GUAIMBÊ, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Guaimbê **CONVOCA** os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado nº 001/2026, destinado à contratação de pessoal temporário para o cargo de Motorista, para apresentação de documentação para fins de contratação, conforme relação abaixo contida:

NOME	CPF
Sandro de S. Alves	004.XXX.XXX-22
Oscar F. Neto	135.XXX.XXX-02
Nixon J. F. Barbosa	385.XXX.XXX-79
Kleber S. Rosa	374.XXX.XXX-56
Silvia S. da S. A. Buhr	151.XXX.XXX-08
Rafael Pereira da Silva	442.XXX.XXX-36
Kemoly de O. Guerreiro	444.XXX.XXX-39
Célio M. Barros	288.XXX.XXX-27
Adrielly L. Guerreiro	446.XXX.XXX-20
Agnaldo Achiles	098.XXX.XXX-63

Os candidatos acima citados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Guaimbê, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 261, Centro, no Município de Guaimbê-SP, CEP 16480-023, no horário das 09min às 11h e das 13h às 16h30min, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, e apresentar a documentação exigida no "item 7" e seguintes do edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

Guaimbê, 18 de fevereiro de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita do Município de Guaimbê

Editais

EDITAL Nº. 003/2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA - IPTU E TAXA DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL RELATIVO
AO EXERCÍCIO DE 2026.

1 - DA NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO

1. Com base na Lei Complementar nº 227, de 08 de

dezembro de 2021 que institui o Código Tributário Municipal e o Decreto Municipal nº.3.394 de 18 de Fevereiro de 2026, ficam os contribuintes do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL no Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, **NOTIFICADOS** a recolher aos cofres públicos em favor da Fazenda Publica do Município, a parcela correspondente ao IPTU e TAXAS relativo ao exercício de 2026, correspondente a parcela nominal incidente sobre o imóvel de sua propriedade de que trata o presente Edital.

2 - DOS VENCIMENTOS

2.1 Os vencimentos das parcelas do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos e Destinação Final incidente sobre a propriedade obedecerá à seguinte data:

2.1.1 - I - Cota Única com vencimento até 10 de Abril de 2026;

2.1.2 - II - Primeira parcela com vencimento até 10 de Abril de 2026;

2.1.3 - III - Segunda parcela com vencimento até 10 de Maio de 2026;

2.1.4 - IV - Terceira parcela com vencimento até 10 de Junho de 2026;

2.1.5 - V - Quarta parcela com vencimento até 10 de Julho de 2026;

2.1.6 - VI - Quinta parcela com vencimento até 10 de Agosto de 2026;

2.1.7 - VII - Sexta parcela com vencimento até dia 10 de Setembro de 2026.

2.1.8 - VIII - Sétima parcela com vencimento até dia 10 de Outubro de 2026.

2.1.9 - IX - Oitava parcela com vencimento até dia 10 de Novembro de 2026.

2.2 - Para o contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) desde que efetue seu pagamento até 10 de abril de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 3.394 de 18 de fevereiro de 2026.

2.3 - O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado será concedido desconto de 5% (cinco por cento) nas parcelas desde que efetuem seu pagamento até o vencimento das respectivas parcelas do IPTU e Taxas, nos termos do Decreto Municipal nº 3.394 de 18 de fevereiro de 2026, sendo que o recebimento de determinada parcela não significa quitação das anteriores.

3 - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos poderão ser feitos em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Banco do Brasil, Agências do Correios e nos Terminais das Agências Bradesco, desde que efetuado até a data de seu vencimento dentro do exercício de 2026:

3.1.1 - O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente, a partir do 1º (primeiro) dia após o vencimento nos termos do inciso II do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1336

Página 5 de 5

Art. 429 da Lei Complementar nº 227/2021 (CTM), e;

3.1.2 - Juros moratórios à razão de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês incidente sobre o valor originário, nos termos do inciso V do Art. 429 da Lei Complementar nº 227/2021 (CTM).

4 - DAS RECLAMAÇÕES OU IMPUGNAÇÕES

4.1- Na eventualidade de qualquer reclamação em relação ao valor lançado, localização, e outras reclamações, estas deverão ser feitas junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Guaimbê no horário normal de expediente até o dia 10 de abril de 2026, não eximindo o contribuinte de seu pagamento por eventuais erros de lançamento.

5 - DOS CARNÊS OU GUIAS DE PAGAMENTO

5.1- Os avisos e ou guias de pagamento dos títulos serão encaminhados aos contribuintes de acordo com endereço constante no cadastro imobiliário do Município, como também poderão ser retirados no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Guaimbê durante o horário de expediente, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

6 - DOS CONTRIBUINTES

6.1- A relação completa dos contribuintes de que trata este Edital encontra-se no Setor da Lançadoria/Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Guaimbê, sito a Rua Marechal Deodoro, 261, centro, na cidade de Guaimbê, Estado de São Paulo.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaimbê, aos 18 dias de fevereiro de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

PRISCILA YURI NOMADA KANEKO

Diretora de Arrecadação e Tributação

.....